



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N ° 5012/2024

“Dispõe sobre o reajuste de valor do Vale-Alimentação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal n. 2.315, de 09 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a concessão de “Vale-Alimentação” aos Servidores Públicos e dá outras providências;

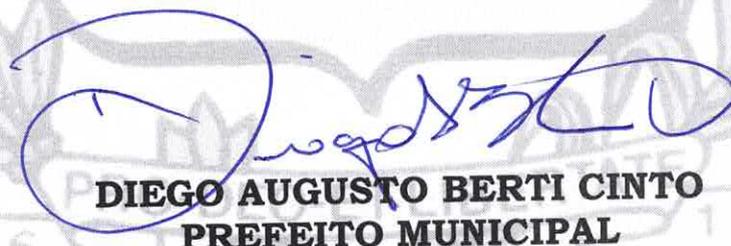
Considerando a necessidade de reajuste quadrimestral do valor referente ao Vale-Alimentação dos Servidores Municipais, com base no índice IGP-M/FGV acumulado de setembro de 2.023 a dezembro de 2.023 de 2,2178%;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica reajustado o valor do benefício de Vale-Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César-SP para o R\$408,87 (quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de janeiro de 2.024.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal



Juliana Barreiros
Secretária Municipal